



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**  
**PROCESSO N° 99/2024**  
**LEILÃO N° 01/2024**

## 1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Iperó/SP faz saber, que realizará **LEILÃO PÚBLICO ONLINE, PARA VENDA DE VEÍCULOS, ANIMAIS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO**, do TIPO MAIOR LANCE, no próximo dia **18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), conforme relação constante no **ANEXO I** do presente Edital. Leilão este que estará a cargo do(a) Leiloeiro(a) Oficial e Rural, **Cristiane Borguetti Moraes Lopes**, matriculada na JUCESP sob o n° 661, e Leiloeira Rural inscrita na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP, desde 28/01/2009, com escritório na Rua Laura, n° 138 - Centro, Santo André/SP e site: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), devidamente designado(a) para este ato, regendo-se pelas disposições da LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações e do Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os bens que serão levados à Leilão, estão relacionados no Anexo I que é parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda determinado pela Prefeitura Municipal de Iperó/SP, bem como a localização dos bens. Este Edital será disponibilizado no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Iperó/SP - <https://www.ipero.sp.gov.br/> de acordo com as seguintes condições:

**1.1** – O Leilão será realizado no dia **18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**, nos seguinte local: **Online:** [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)

**1.2** – A Prefeitura Municipal de Iperó/SP nada pagará ao(a) LEILOEIRA, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas. A remuneração do(a) LEILOEIRA OFICIAL, será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, conforme Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1932.

## 2 – OBJETO

**2.1** - Constitui objeto desta licitação a Alienação de bens, através de LEILÃO ONLINE, que objetiva vender a terceiros interessados os ITENS descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

**2.2** - Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, *sempre quando for o caso*, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(a), que é mero(a) mandatário(a), de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste Edital.



**2.3** - Poderão arrematar os veículos na modalidade “com direito a documento”, pessoas físicas, maiores de 18 anos e pessoas jurídicas. E na modalidade “em fim de vida útil para desmonte” apenas pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN-SP, com cadastro prévio no site do(a) leiloeiro(a).

**2.4** - O ARREMATANTE deverá descaracterizar, **sempre quando for o caso**, toda e qualquer identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no Bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

**2.5** - Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA(s), IMÓVEL e EQUIPAMENTO(s), tais como, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN / RENAVAL, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) não possuem chave reserva e/ou manual.

**2.6** - O ARREMATANTE reconhece que os bens relacionados no Anexo I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio (quando for o caso), originais ou não e funcionamento e utilização em geral, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que qualquer BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento, regularização e utilização de qualquer natureza. Alguns Veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e direito a reclamação.

**2.7** - O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) bens relacionado(s) neste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL de qualquer responsabilidade.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Para participar do Leilão de modo online, os interessados deverão:



- a) Efetuar prévio cadastro no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br),
- b) Enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostos em mencionado site para obtenção de “login” e “senha”;
- c) Solicitar habilitação para o referido Leilão antes do horário, aceitando todas as condições e termos estabelecidos.
- 3.2** - Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site Lance Já, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Edital de Leilão e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do Leilão.
- 3.3** - Os interessados ficam legal e financeiramente responsáveis pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os interessados desde já concordam que a oferta de lances online equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem, bem como aceitação integral desta condição de venda.
- 3.4** - Não será permitida a participação de Funcionários Públicos lotados na Prefeitura Municipal de Iperó/SP, Funcionários de Autarquias e Fundações com relação direta a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, se houver arrematação a mesma será cancelada e o(a) Funcionário(a) será denunciado para a Administração tomar as providências cabíveis.
- 3.5** - A participação na alienação online implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e ainda, das condições de venda do(a) LEILOEIRO(A) Oficial.
- 3.6** - Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: [documentos@lanceja.com.br](mailto:documentos@lanceja.com.br) ou pelos telefones **(11) 4425-7652 / (11) 4426-5064 / (11) 2988-6929**.
- 3.7** - O cadastro no site é gratuito e será exigido para participação on-line do leilão. A mera visualização do material de divulgação do leilão é aberto a qualquer interessado, sem a necessidade de qualquer tipo de controle prévio.
- 3.8** - Após o cadastramento, o interessado deverá solicitar habilitação para o referido Leilão com 01 (um) dia útil antecedente ao leilão, aceitando todas as condições e termos estabelecidos. Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site Lance Já, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Edital de Leilão e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do Leilão.
- 3.9** - A efetivação do cadastramento junto ao site compreende a autorização pelo usuário para que se proceda quaisquer verificações que o provedor julgar necessárias para verificação da idoneidade do usuário e o rastreamento de seu endereço IP ou outros meios de controle digital, com o fim único e específico de possibilitar meios mais confiáveis e seguros para as transações e a verificação da autenticidade do usuário.
- 3.10** - No caso de pessoa jurídica, o usuário deve ter poderes para representá-la e responderá civil e criminalmente pela inexistência desta condição.
- 3.11** - Não serão aceitos lances de usuários e empresas estrangeiros, que não tenham representante legalmente constituído em território nacional.



**3.12** - Ao cadastrar-se, o usuário aceita explicitamente o envio de informativos de leilões e quaisquer outros comunicados inerentes à utilização do sistema para o e-mail informado no cadastramento, obrigando-se a mantê-lo sempre atualizado, sob pena de imediata suspensão de seu acesso.

**3.13** O provedor do site pode cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões on-line de qualquer usuário, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, a qualquer tempo quando constatada irregularidade por parte do cadastrado/usuário, não constituindo restrição à possibilidade de participação aberta e irrestrita de qualquer interessado.

**3.14** O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva dos mesmos, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza a licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.15** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

**3.16** Diante da seriedade da proposta, do poder vinculante da mesma e da atenção devida durante a participação do leilão eletrônico, não serão aceitas justificativas com vista a anular lances, fundadas em erros de digitação, salvo quando inexequíveis.

**3.17** Estão impedidos de participar do certame:

a) os servidores públicos municipais inclusive familiares até segundo grau, e pessoa jurídica dos quais sejam sócios ou dirigentes;

b) declarados inidôneos ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP, por qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção;

c) empresas que estejam sob processo de falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação, salvo se apresentar homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50 do TCE/SP;

d) Menores de 18 anos de idade.

#### **4 – PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Os lances oferecidos virtualmente no ato do Leilão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do(a) LEILOEIRO(A) ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

**4.2** – Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.



4.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 – Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 – O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

4.6 – O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Leilão, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do Leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.7 - Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, LANCE JÁ e ao(a) LEILOEIRO(A) por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do Leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

4.8 – A habilitação ou não do interessado para ofertar no Leilão de modo online (eletrônico), pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), é exclusivo da LANCE JÁ LEILÕES.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA

5.1 – Os bens serão vendidos a quem MAIOR LANCE OFERECER, não sendo considerado pela Prefeitura Municipal de Iperó/SP e pelo(a) LEILOEIRO(A) os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.

5.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

5.3 – O arrematante deverá EFETUAR o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) A VISTA\*, em até 24hrs após a comunicação por e-mail ao término do leilão mediante a depósito em conta corrente indicada pela Leiloeira, acrescido do pagamento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referente ao reconhecimento de firma em cartório do C.R.V para os veículos com direito a documento e da comissão do(a) LEILOEIRO(A) de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação na CONTA CORRENTE DO(A) LEILOEIRO(A) OFICIAL, qual seja, **Banco Itaú (341) – Agência: 3785, Conta Corrente: 05990-2 em nome da Leiloeira Oficial Cristiane Borgueti Moraes Lopes, CPF: 156.070.138-20 – Chave PIX CPF nº: 156.070.138-20.**



5.4 – Na falta de pagamento(s), será encaminhado ao cartório e persistindo a não liquidação da multa de 20% (vinte por cento) do valor de arremate e 5% (cinco por cento) de comissão da leiloeira, será executado judicialmente, além do que, será aplicada, no que couberem, as penalidades previstas pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações.

5.5 – Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão ser enviados por e-mail para o(a) LEILOEIRO(A) Oficial, no e-mail: financeiro@lanceja.com.br, com nome/razão social do arrematante ou o número de lote arrematado no Leilão, para a emissão da nota de venda em Leilão.

5.6 – Após a liquidação do(s) pagamento(s) pelo(s) arrematante(s), o(s) mesmo(s) estará(ão) habilitado(s) a efetuar a retirada do(s) do(s) Bem(ns) e da nota de venda em Leilão.

5.7 – Se não for pago o preço de arremate e da comissão do(a) LEILOEIRO(A), o(a) LEILOEIRO(A) poderá repassar o Bem para interessado que participou do Leilão pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. Mesmo havendo o repasse do Bem, a PREFEITURA e o(a) LEILOEIRO(A) poderão efetuar as cobranças de valores devidos do arrematante inadimplente.

5.8 – Pela contraprestação dos serviços do(a) LEILOEIRO(A) objetivo do presente projeto, o(a) LEILOEIRO(A) Oficial, será remunerado(a) pela aplicação do percentual auferido no pregão aplicado no valor final dos bens arrematados **no valor máximo de 5% (cinco por cento)**.

5.9 - Os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido, estarão sujeitos às penas do artigo 335 do Código Penal.

## 6 – DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

6.1 – As fotos e, as descrições, dos bens que serão levados à hasta serão disponibilizadas no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos BENS.

6.2 – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos Bens relacionados no ANEXO I de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A), de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

6.3 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, independentemente de prévia vistoria por parte de quem o adquirir, ficando a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) isentos de futuras reclamações.

6.4 – As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da



transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação. Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (Criminal e Cível) dos bens.

**6.5** – Serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas e prazos referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. O IPVA será cobrado pela Fazenda Estadual valor proporcional do ano de 2024 e multa de averbação (por qualquer motivo), todos estes débitos serão por conta do ARREMATANTE. ICMS - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) ARREMATANTE(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP, se necessário e/ou solicitado, a guia comprobatória do recolhimento do Imposto de cada BEM arrematado.

**6.6** - Para a retirada/transporte dos animais será exigida a nota venda em leilão. O arrematante deverá providenciar o transporte adequado conforme a legislação vigente para a remoção dos animais e demais documentos que possam ser requeridos perante aos órgãos públicos competentes.

**6.7** – A PREFEITURA, LEILOEIRA E LANCE JÁ não prestarão qualquer tipo de auxílio aos arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizarão por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

## **7 – DA VISITAÇÃO DO BEM E DA RETIRADA DOS BENS**

**7.1** – Os interessados poderão visitar os bens móveis relacionados para o Leilão, desde que previamente AGENDADOS, com o Sr. Daniel Santos Gomes, pelo fone: (15) 98124-2704, nos dias: 10 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, nos horários das 09:30 às 11:00 horas e das 13:00 até 15:30 horas, no local onde os bens se encontram, discriminados no Anexos I. Não haverá visitação no dia do Leilão.

**7.2** – A retirada dos lotes referentes aos bens móveis será a partir de 07/01/2025 até 14/01/2025, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas (horário Brasília-DF) após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e demais pagamentos o(a) LEILOEIRO(A) e com AGENDAMENTO PRÉVIO.

**7.3** – Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria, portanto onde os mesmos estão armazenados, contra a apresentação dos documentos pessoais do arrematante (RG/CPF se pessoa física / Contrato Social e RG/CPF do sócio administrador se pessoa jurídica) ou, quando terceiro e/ou prestador de serviço deverá apresentar a autorização de retirada do(s) Bem(ns) arrematado(s) com firma reconhecida da assinatura do arrematante, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Iperó/SP.



7.4 – O (s) bem (s) arrematado (s) não retirado (s) no prazo estipulado, sem justificativa fundamentada, sujeitará o (s) arrematante (s) ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, com prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, calculados sobre o valor total da arrematação, não dando direito à restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária. A não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local do leilão, no prazo máximo estipulado, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito desta Municipalidade para ser leiloado em outra oportunidade.

7.5 – A nota de venda será entregue no mesmo local onde o BEM se encontra para o ARREMATANTE e/ou Procurador devidamente com a Procuração com firma da assinatura reconhecida e documentação de identificação.

7.6 – O BEM somente será retirado no local indicado no ANEXO I, com agendamento prévio, om o Sr. Daniel Santos Gomes, através do telefone: (15) 98124-2704.

7.7 – Em se tratando de veículo com direito a documentação A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP entregará o Certificado de Registro de Veículo de cada BEM arrematado (veículos com direito a documentação) preenchidos de acordo com os dados constantes da nota de venda de cada veículo.

7.8 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em Cartório de cada documento (C.R.V.);

7.9 - Os veículos leiloados “em fim de vida útil para desmonte” serão retirados no pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda após terem a numeração do chassi descaracterizada, permanecendo somente os quatro últimos números, e as placas retiradas, cortadas, procedimentos estes realizados sob a responsabilidade da leiloeira e do responsável pela guarda dos veículos, com confirmação mediante fotos digitais que deverão ser entregues à PREFEITURA.

7.10 – O(A) LEILOEIRO(A), através de sua Equipe entregará a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, as notas de venda em leilão, juntamente com as cópias do Edital do Leilão.

7.11 – A Prefeitura de Iperó entregará ao arrematante os C.R.V.s preenchido(s) e com firma reconhecida dos veículos com direito a documento na retirada do veículo, juntamente com as notas de venda em leilão, publicação da posse da Autoridade responsável pela assinatura nos C.R.V.s e edital do leilão.

7.12 – A retirada e a entrega ao ARREMATANTE, da documentação, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iperó/SP, sem qualquer ônus para o(a) LEILOEIRO(A). A Prefeitura, a seu critério, poderá cobrar despesas de avisos e guarda de documento se não houver manifestação de retirada do C.R.V. por parte do ARREMATANTE, em especial, se este ficar inerte e não efetuar a retirada do documento em questão no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do aviso do(a) LEILOEIRO(A) e/ou sua Equipe, este aviso poderá ser pelo endereço de e-mail informado pelo ARREMATANTE.



## **8 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO — C.T.B. vigente.**

**8.1** – Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, serão entregues sem débitos até a data e hora da retirada do bem junto a Prefeitura Municipal de Iperó/SP.

**8.2** – O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e marcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos, etc.

**8.3** – O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais Bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

**8.4** – Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação dos bens leiloados, e, se caso for, remarcarem os números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferirem com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, LANCE JÁ e o(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura Municipal de Iperó/SP, constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, a partir da retirada do(s) bem(ns).

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** – Se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem as penalidades previstas pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e alterações, assim como o pagamento integral da comissão a leiloeira.

**9.2** – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.3** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



que será concedida assim que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Iperó/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**9.4** – As sanções aqui previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

**9.5** – Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente CANCELADA a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, através da Comissão promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão.

## **10 - DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO**

**10.1** - A nota de venda em Leilão deverá ser retirada pelo arrematante ou pessoa devidamente autorizada no ATO DA RETIRADA do BEM, a mesma será entregue junto com o BEM (Simultaneamente) por um Funcionário da Prefeitura Municipal de Iperó/SP nos dias e horários de retirada, o arrematante e/ou pessoa autorizada (autorização com firma reconhecida) poderá retirar o BEM e a Nota de Venda se identificando e apresentando comprovante de arrematação.

## **11 - ESCLARECIMENTOS**

**11.1** - A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo licitatório em epígrafe, poderão ser obtidos das seguintes maneiras:

**11.1.1 - LANCE JÁ** - ENDEREÇO: Rua Laura, nº 138, Centro – Santo André/SP, em dias úteis no horário das 09:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 horas – E-mail: [documentos@lanceja.com.br](mailto:documentos@lanceja.com.br)

**11.1.2** – Secretaria de Trânsito e Transportes - Responsável: Daniel Santos Gomes ENDEREÇO: Rua Mario José Soares, nº 25, Iperó/SP em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas – E-mail: [daniel.gomes@ipero.sp.gov.br](mailto:daniel.gomes@ipero.sp.gov.br) e [licitacoes@ipero.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ipero.sp.gov.br)

**11.2** - Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação somente serão atendidas mediante solicitação por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização do Leilão.

**11.3** - Não serão levadas em consideração pela Comissão Responsável, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

**11.4** - A Prefeitura Municipal de Iperó/SP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site <https://www.ipero.sp.gov.br> a todos os interessados.



11.5 - Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, a Comissão Responsável divulgará o mesmo através da Imprensa Oficial.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A Prefeitura Municipal de Iperó/SP se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, em qualquer fase, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que disso caiba, aos licitantes, o direito a qualquer indenização ou reclamação.

12.2 - Será permitido a participação de empresas em recuperação judicial (desde que homologada em juízo) e a vedação aquelas que sofreram declaração de inidoneidade (qualquer ente ou órgão da administração pública) ou suspensão de contratar perante a municipalidade e exigência de prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Iperó/SP e o(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Iperó/SP por intermédio do(a) LEILOEIRO(A) Oficial, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

**12.5 - Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pelo(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL ou por equipe por ele(a) designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio a Prefeitura Municipal de Iperó/SP, visando sua anexação ao respectivo processo.**

12.6 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações;

12.7 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932 com as modificações posteriores.

12.8 - O(a) LEILOEIRO(A) Oficial é meramente mandatário(a) da Prefeitura Municipal de Iperó/SP (comitente Vendedor) não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em Leilão.

12.9 - Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

12.10. A pessoa que estiver no dia, horário e local do Leilão, independentemente de estar cadastrado ou não, fica ciente que poderá ter sua imagem e som gravados, pois o simples fato de estar presente já autoriza tais gravações

12.11. Considerar horário de BRASÍLIA-DF todos os horários informados nesse Edital.



12.12 - Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

12.13 - Integram o presente Edital:

12.13.1 - Anexo I – Especificações dos itens/Avaliação/Localização dos Lotes;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iperó/SP.

Iperó, 25 de novembro de 2024.

**Daniel Santos Gomes**  
**Secretário de Trânsito e Transportes**



### ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	LOTE CONTENDO: 03 (três) MÁQUINAS COSTURA INDUSTRIAL RETA MARCAS YAMATA, SUOERSTAR, COMPASS. <b>SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - Podendo faltar partes e peças.</b> LOCALIZAÇÃO: RUA MARIA PLENS DE QUEVEDO MARTHE, 87 - BAIRRO BACAETAVA - IPERÓ SP	R\$ 1.500,00
2	LOTE CONTENDO: 05 (cinco) MÁQUINAS DE COSTURA OVERLOQ MARCAS YAMATA FY3, HOLDEN WP, STAR GNI-1B. <b>SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - Podendo faltar partes e peças.</b> LOCALIZAÇÃO: RUA MARIA PLENS DE QUEVEDO MARTHE, 87 - BAIRRO BACAETAVA - IPERÓ SP	R\$ 2.500,00
3	LOTE CONTENDO: 02 (dois) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA MARCA PHONNER LF.25.3. <b>SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - Podendo faltar partes e peças.</b> LOCALIZAÇÃO: RUA MARIA PLENS DE QUEVEDO MARTHE, 87 - BAIRRO BACAETAVA - IPERÓ SP	R\$ 1.100,00
4	LOTE CONTENDO: 28 EXAUSTORES EÓLICO. <b>SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - Podendo faltar partes e peças. -</b> LOCALIZAÇÃO: RUA LUIZ ROSSI, 107 JDM. IRENE - IPERÓ SP	R\$ 2.800,00
5	LOTE CONTENDO: DIVERSOS ITENS DE SUCATA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA SENDO: CPU's, MONITORES, ESTABILIZADORE, TECLADOS. <b>SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - Itens podendo faltar partes e peças.</b> LOCALIZAÇÃO: AV. SANTA CRUZ, 355 CENTRO - IPERÓ SP	R\$ 500,00



6	FIAT DUCATO MINIBUS, 2011/2012 DIESEL, PLACA DJL 4541. <b>SEM MOTOR. SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, VEÍCULO RARO, EM FIM DE VIDA UTIL CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 1.600,00
7	MBB SPRINTER AMBULANCIA, DIESEL, 2012/2013, PLACA DJP 9693, MOTOR DESMONTADO INCOMPLETO. <b>SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, VEÍCULO RARO, EM FIM DE VIDA UTIL CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014</b> NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 1.900,00
8	IVECO-FIAT EUROCARGO 260E25N, DIESEL, 2009/2010, BRANCA, PLACA DBA 2990, CHASSI 93ZE2MJH0A8900878, NÚMERO DO MOTOR NAO CONFERE COM O CADASTRO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 15.100,00
9	MBB SPRINTER 323 SF AMBULANCIA, DIESEL, 2006/2006, PLACA DBA 2959, CHASSI 8AC9036626A947809. MOTOR: 61198170047155. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA,</b> NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 8.000,00
10	GM-CHEVROLET ASTRA HB 4P, BRANCA, FLEX, 2008/2009, PLACA DBA 2976, CHASSI 9BGTR48W09B227550. MOTOR: R30058338. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 6.900,00



11	RENAULT CLIO CAM, 2008/ 2009, FLEX, PRATA, PLACA DBA 2980, CHASSI 8A1BB8B059L204836. MOTOR: D4DG752Q063788. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 3.400,00
12	RENAULT CLIO CAM, 2008/ 2009, FLEX, PRATA, PLACA DBA 2981, CHASSI 8A1BB8B059L205016. <b>SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 400,00
13	FIAT PALIO FIRE 1.0, FLEX, 2014/2015, BRANCA, PLACA FWW 7273, CHASSI 9BD17122LF5965591. MOTOR: 310A10112157653. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 4.600,00
14	VW KOMBI, 2012/2013, FLEX, BRANCA PLACA EHE 8497, CHASSI 9BWMF07X8DP015982. MOTOR: BTJ810010. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 13.000,00
15	VW KOMBI, 2012/2013, FLEX, BRANCA PLACA EHE 8498, CHASSI 9BWMF07X5DP016264. MOTOR: BTJ808846. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 13.000,00
16	VW KOMBI, 2012/2013, FLEX, BRANCA PLACA EHE 8499, CHASSI 9BWMF07X3DP016229. MOTOR: BTJ810294. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 14.000,00



17	FIAT DOBLO AMB; 2008, FLEX, BRANCA, PLACA DJP 8422, <b>CHASSI AUSENTE. SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP.	R\$ 1.500,00
18	GM-CHEVROLET S10 ADVANTAGE S, 2008/2009, BRANCA, FLEX, PLACA DBA 2977, CHASSI 9BG124GU09C430855. MOTOR: N80041160. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 7.500,00
19	VW SAVEIRO CS ST, 2014/2015, BRANCA, FLEX, PLACA FCI 0597, CHASSI 9BWKB45U0FP120392. MOTOR: CCRT35358. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 12.000,00
20	MICRO ÔNIBUS MBB MPOLO VICINO ESC, DIESEL, 2009/2009, AMARELO, PLACA EEF 7786, CHASSI 9BM6882729B666984. MOTOR: 374977U0836699. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 29.000,00
21	RENAULT KWID ZEN 1.0MT, GASOLINA, 2020/2021, BRANCA, PLACA GCE7J35, CHASSI 93YRBB002MJ397806. MOTOR: B4DA402Q200703 - Grande Avaria. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 15.000,00
22	GM-CHEVROLET CLASSIC LIFE, 2009, FLEX, BRANCA, FLEX, PLACA DBA 2982, CHASSI 9BGSA19109B245603. MOTOR: S80005432. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 5.000,00



23	GM-CHEVROLET CELTA 1.0L LS, 2012, FLEX, BRANCA, PLACA EHE 8479, CHASSI, CHASSI 9BGRG48F0CG384528. MOTOR: NAB378772. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 6.000,00
24	CAMINHÃO NAVISTAR INTERNATIONAL 4400P7 6X4, DIESEL, 2014, BRANCA, PLACA FQE 3070, CHASSI 978MSTBT4ER037085. <b>SEM MOTOR (MOTOR DESMONTADO CONSSECIONÁRIA). VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 90.000,00
25	GM-CHEVROLET PRISMA JOY, 2008/2009, FLEX, BRANCA, FLEX, PLACA DBA 2963, CHASSI 9BGRJ69809G166591. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 7.000,00
26	GM-CHEVROLET PRISMA JOY, 2008/2009, FLEX, BRANCA, FLEX, PLACA DBA 2965, CHASSI 9BGRJ69809G166552. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b> SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 7.000,00
27	HONDA CG 125 CARGO, GASOLINA, 2002, BRANCA, PLACA BFZ 3691, CHASSI 9C2JC30302R009440. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> - SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 1.000,00
28	HONDA CG 125 CARGO, GASOLINA, 2002, BRANCA, PLACA BFZ 3692, CHASSI 9C2JC30302R009642. <b>VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b> - SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BENEDITO GERMANO ARAÚJO, 195 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - IPERÓ SP	R\$ 1.000,00
29	CAVALO BAIO (TROIÇO). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. Antônio ANTUNES FILHA, 400 BAIRRO NARITA PARQUE - IPERÓ SP	R\$ 300,00



30	CAVALO PAMPA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. Antônio ANTUNES FILHA, 400 BAIRRO NARITA PARQUE - IPERÓ SP	R\$ 350,00
31	CAVALO PINHÃO, FRENTE ABERT - TRÊS PÉS. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. Antônio ANTUNES FILHA, 400 BAIRRO NARITA PARQUE - IPERÓ SP	R\$ 350,00
32	CAVALO TURDILHO (PETISCO). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. Antônio ANTUNES FILHA, 400 BAIRRO NARITA PARQUE - IPERÓ SP	R\$ 600,00
33	CAVALO TURDILHO (GRANDE). NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. Antônio ANTUNES FILHA, 400 BAIRRO NARITA PARQUE - IPERÓ SP	R\$ 600,00
34	ÉGUA POTRANCA BAIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. Antônio ANTUNES FILHA, 400 BAIRRO NARITA PARQUE - IPERÓ SP	R\$ 600,00
35	ÉGUA TURDILHO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. Antônio ANTUNES FILHA, 400 BAIRRO NARITA PARQUE - IPERÓ SP	R\$ 600,00
36	TOYOTA COROLLA ATIS 20FX, 2011/2012, FLEX, PRETA, PLACA EHE8E64, CHASSI, 9BRBD48E5C2556732, MOTOR: M045983. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. SANTA CRUZ, 355 CENTRO - IPERÓ SP	R\$ 39.000,00
37	GM-CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, 2014, FLEX, BRANCA, PLACA FQM 5167, CHASSI 9BGJB75Z0EB287077, MOTOR: CPA057649. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. SANTA CRUZ, 355 CENTRO - IPERÓ SP	R\$ 27.000,00
38	RENAULT LOGAN LIFE 1.0 MT, 2020/2021, FLEX, BRANCA, FLEX, PLACA FSO 4B34, CHASSI 93Y4SRZ85MJ480860, MOTOR: B4DC401Q188346. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. SANTA CRUZ, 355 CENTRO - IPERÓ SP	R\$ 33.000,00
39	RENAULT LOGAN AUTH 1.0, 2017/2018, FLEX, BRANCA, FLEX, PLACA GCU 9745, CHASSI 93Y4SRF84JJ088674, MOTOR: B4DC401Q062546. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - <b>LOCALIZAÇÃO:</b> AV. SANTA CRUZ, 355 CENTRO - IPERÓ SP	R\$ 16.000,00



40	GM-CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, 2014, FLEX, BRANCA, PLACA FRF 6897, CHASSI 9BGJC75Z0EB290065, MOTOR: CM8071861. VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA -LOCALIZAÇÃO: AV. SANTA CRUZ, 355 CENTRO - IPERÓ SP	R\$ 29.000,00
----	---	---------------